



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006261-14.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 7ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Juiz Auxiliar da Presidência João Luiz Manassés de Albuquerque Filho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-10-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9966
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Carla Melissa Martins Tria Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12725 Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Cavalcanti da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14643
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Katya de Araújo Carollo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1998-03-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254529
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS OSTROWSKI JUNIOR **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2015-02-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: PATRÍCIA CARLA GONÇALVES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-07-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUANA RODRIGUES DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: MARIZE DE ANDRADE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-10-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA PASCOAL **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: CAROLINE MATTANA CAROLLO B. DE M. **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2002-08-01 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCAS MATES DOS SANTOS IVANICK **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-02-22 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ CARLOS DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-04-15 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA GROSCHUPF **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2016-10-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DYRLENE SANTO MOREIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANELIZE VAROA DE SOUZA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-11-18 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ LUIZ CARBONIERI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-12-02 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ANDREA ZANELATTO DE ARAUJO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-04-22 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?



Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: LARISSA ROSA CARVALHO DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-03-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19340
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO MATHEUS NETO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-01-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18669
Nome do Funcionário/Servidor: AMANDA CALIL NICOLAU BADARÓ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19522
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Antonio Miranda Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15907
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: RENAN MARQUES FABER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-12-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 268645
Nome do Funcionário/Servidor: Priscila Gomes Borbela Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-03-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 261035
Nome do Funcionário/Servidor: Khadija de Barros Crul Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 270912
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 6081
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12519
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 478



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

851

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 172 (cento e setenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 07/05/2019 (nº 0002042- 28. 2005. 8. 16. 0001); (b) 29 (vinte e nove) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 22/11/2019 (nº 0053838- 82. 2010. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido e comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor Geral do Fórum para apuração de responsabilidade disciplinar dos Serventuários.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00000179619928160001 - 18/03/2020 / 00076273620208160001 - 26/06/2020 /
00146642720148160001 - 03/07/2020 / 00460662920148160001 - 03/07/2020 /
00066140720178160001 - 03/07/2020 / 00315452120108160001 - 08/07/2020 /
00065109220168160019 - 09/07/2020 / 00150192720208160001 - 10/07/2020 /
00317578820198160013 - 13/07/2020 / 00023760420018160001 - 14/07/2020 /
00214241620198160001 - 14/07/2020 / 00147542520208160001 - 14/07/2020 /
00090104920208160001 - 15/07/2020 / 00590842520118160001 - 15/07/2020 /
00130057020208160001 - 15/07/2020 / 00206395420198160001 - 15/07/2020 /
00123375620078160001 - 16/07/2020 / 00443544320108160001 - 16/07/2020 /
00293225120178160001 - 16/07/2020 / 00192738220168160001 - 17/07/2020 /
00250642720198160001 - 17/07/2020 / 00164708720208160001 - 22/07/2020 /
00126910320158160001 - 23/07/2020 / 00038442820188160188 - 24/07/2020 /
00702473620108160001 - 27/07/2020 / 00060554520208160001 - 27/07/2020 /
00026780320198160001 - 27/07/2020 / 00314369420168160001 - 28/07/2020 /
00014756920208160001 - 29/07/2020 / 00128694420188160001 - 29/07/2020 /
00322832820188160001 - 29/07/2020 / 00304394820158160001 - 30/07/2020 /
00285419220188160001 - 31/07/2020 / 00242761320198160001 - 31/07/2020 /
00027483220198160191 - 31/07/2020 / 00128628120208160001 - 03/08/2020 /
00015465720098160001 - 03/08/2020 / 00118738020178160001 - 03/08/2020 /
00067231620208160001 - 04/08/2020 / 00203099120188160001 - 04/08/2020 /
00318737220158160001 - 04/08/2020 / 00126878720208160001 - 04/08/2020 /
00003614819908160001 - 05/08/2020 / 00006398720068160001 - 05/08/2020 /
00280022920188160001 - 05/08/2020 / 00013011120208160179 - 06/08/2020 /
00216340420188160001 - 06/08/2020 / 00190754020198160001 - 07/08/2020 /
00201452920188160001 - 10/08/2020 / 00227992320178160001 - 11/08/2020 /
00272667420198160001 - 11/08/2020 / 00302121920198160001 - 12/08/2020 /
00159087820208160001 - 13/08/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

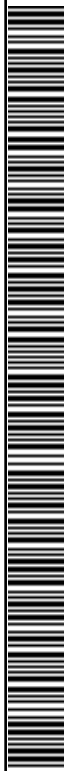
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 72 (setenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/07/2020 (nº 0004203- 54. 2018. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 961 (novecentos e sessenta e uma) intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 17/07/2020 (processo 0020049- 77. 2019. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1.399 (mil trezentos e noventa e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 30/07/2020 (processo 0008666- 68. 2020. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos aguardando análise de retorno de conclusão, os mais antigos retornados em 29/07/2020 (ex. processo 0016707- 24. 2020. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 166 (cento e sessenta e seis) cumprimentos para conferir, 668 (seiscentos e sessenta e oito) para expedir e 39 (trinta e nove) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

439

6.2-CANCELADAS

127

6.3-NEGATIVAS

20

6.4-REDESIGNADAS

186

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 411 (quatrocentos e onze) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 06/08/2013 (processo 0057629- 54. 2013. 8. 16. 0001). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

359

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/06/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A /Escrivanha suspende o trâmite processual somente após a deliberação judicial, ou por força da Portaria nº 1/2016 do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0015191- 18. 2010. 8. 16. 0001, 0006987- 33. 2020. 8. 16. 0001 e 0019714- 44. 2012. 8. 16. 0182. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0003337- 61. 2009. 8. 16. 0001, 0002245- 82. 2008. 8. 16. 0001, 0001847- 52. 2019. 8. 16. 0001 e 0000728- 18. 2003. 8. 16. 0001.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 27 (vinte e sete) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/07/2020 (processo 0016252- 16. 2007. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0024165- 29. 2019. 8. 16. 0001, 0016939- 70. 2019. 8. 16. 0001 e 0029322- 51. 2017. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0024165- 29. 2019. 8. 16. 0001, 0016939- 70. 2019. 8. 16. 0001 e 0029322- 51. 2017. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0024165- 29. 2019. 8. 16. 0001, 0016939- 70. 2019. 8. 16. 0001 e 0029322- 51. 2017. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0006173- 21. 2020. 8. 16. 0001 e 0007473- 18. 2020. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0015994- 64. 2011. 8. 16. 0001 (mov. 232/237).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000050- 72. 1981. 8. 16. 0001 e 0003193- 73. 1998. 8. 16. 0001.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 42 (quarenta e dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.



k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 1
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Sra. Escrivã promove lançamentos regulares. Identificou- se, entre outros, os valores recolhidos a título de INSS e FGTS dos funcionários. Situação regular.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) A Escrivania deverá regularizar o total de pessoas ouvidas em audiência, uma vez que no relatório disponibilizado pelo Projudi constou 467 (quatrocentos e sessenta e sete) audiências realizadas no período, mas nenhuma pessoa ouvida. b) Processo 0019714- 44. 2012. 8. 16. 0182. Inicialmente distribuído ao 7º Juizado Especial Cível da Capital, o feito foi redistribuído à 7ª Vara Cível por conexão (mov. 55. 1). Entretanto, a classe processual está como "Procedimento do Juizado Especial Cível". Alterar para "Procedimento Comum Cível".
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. *****Com efeito, a situação é de significativa melhora, se comparada com aquela verificada por ocasião da Correição-Geral Ordinária realizada em 03/05/2016.*****Isso porque, naquela época, verificou-se a existência de 2.033 (dois mil e trinta e três) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, frente a um acervo de 8.141 (oito mil cento e quarenta e um) processos ativos. *****Ainda, 648 (seiscentos e quarenta e oito) processos aguardavam cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal.*****Hoje, a Vara Judicial não possui processos em situação de paralisação e efetivamente reduziu o acervo para 6.081 (seis mil e oitenta e um) processos em andamento. Registre-se que há 72 (setenta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, mas o prazo máximo não ultrapassa 30 (trinta) dias.*****Alguns números da produtividade durante o período correicionado devem ser destacados:*****a) Citações postadas pela Secretaria: 8908;b) Intimações postadas pela Secretaria 423.502;c) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 5.991;d) MANDADO expedido pela Secretaria: 8.115;e) Movimentações realizadas pela Escrivania: 909.907;f) Análises de juntada realizadas pela Escrivania: 386.162;g) Retornos de conclusão analisados: 92.875;h) Processos distribuídos: 4.716;i) Processos arquivados (definitivos) 7.683.*****Conclui-se, portanto, que a produtividade é adequada. O número de processos definitivamente arquivados é significativamente superior ao de distribuídos, o que levou à redução do acervo.*****Na Ouvidoria-Geral de Justiça, registraram-se as seguintes reclamações específicas contra a 7ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba, durante o período sob correição:*****2017-000613 (expedição de alvará); 2017-001828 (expedição de certidão); 2017-002964 (expedição de alvará); 2017-004970 e 2017-005572 (expedição de alvará); 2017-005819 (expedição de alvará); 2018-000753 (trâmite irregular); 2018-003712 (expedição de alvará); 2018-005921 (expedição de alvará); 2018-007119 (trâmite irregular); 2019-000996 (trâmite irregular); 2019-001100 (trâmite irregular); 2019-002571



(expedição de alvará).*****Não obstante, a Sra. Escrivã diligentemente respondeu todos os protocolos.*****Dessa maneira, recomenda-se maior agilidade na expedição dos alvarás, considerando sua maior incidência nos registros encontrados.*****Outra situação merece especial atenção.*****Por amostragem, analisou-se o processo 0028435-96.2019.8.16.0001. *****Neste processo houve o recolhimento de diligência de oficial de justiça no mov. 15, no valor de R\$ 486,12. *****O mandado foi devolvido com certidão de negativa de cumprimento, mov. 24.1. *****No mov. 54.1 o autor solicitou expedição de mandado para nova tentativa de cumprimento. *****A Escrivania intimou a parte para recolhimento das custas do oficial de justiça (mov. 58.1). *****Sobreveio vinculação de custas na monta de R\$ 598,86 (mov. 69). Ato contínuo, o mandado foi expedido (mov. 70). *****Consta da Instrução Normativa 08/2014, em seu artigo 9º, § 2º que no caso de mandado de busca e apreensão devolvido com diligência negativa pelo oficial de justiça, por ocasião de indicação de novo pela parte autora, será devido o valor de um ato de citação/intimação para o novo cumprimento. *****Logo, verifica-se que foram recolhidas novas guias em valores integrais e contrários ao disposto na Instrução Normativa 08/2014. *****Essa situação é grave, pois onera injustamente o jurisdicionado. Logo, a Escrivania Cível deverá justificar a situação narrada.*****Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Escrivania possui 14 (quatorze) funcionários, número que, atualmente, atende à demanda processual existente. *****Ademais, a Sra. Escrivã mantém dois estagiários nos Gabinetes dos Juízes em atuação na Unidade Judiciária. Ambos estão com Termo de Compromisso de Estágio em conformidade com a legislação e auxiliados pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná.*****Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA:1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 22 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

